

**PORTARIA Nº 0168, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença de Acompanhamento e dá outras providências..

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.601, de 09 de maio de 1992 e do Art. 32, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.236, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do **PROCESSO Nº 2019040133/PMB-SEMED**, datado de 01.04.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA DE ACOMPANHAMENTO**, pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora Público Municipal **ROSILENE DE SOUZA CARVALHO**, Prof.ª/Ed. Inf. S/A Inic. Fundamental, Matrícula nº 191480-4, lotada na EMEF. Prof.ª Áurea Cunha, a contar de **20.03.2019 a 18.04.2019**.

**Parágrafo Único:** A licença que trata o caput deste artigo será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2019**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 26 de abril de 2019.

**DIANA AMORIM DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

Atesto que recebi via original  
desta portaria, em 08 / 08 /2019.

*Wanda Maria Faria*

**PORTARIA Nº 0147, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença de Acompanhamento e dá outras providências..

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º do Decreto nº 036, de 17 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 112 a 114 da Lei nº 1.601, de 09 de junho de 1992 e no Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.601, de 09 de maio de 1992 e do Art. 32, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.236, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do **PROCESSO Nº 2019031902/PMB-SEMED**, datado de 18.03.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA DE ACOMPANHAMENTO**, pelo período de 30 (trinta) dias à Servidora Público Municipal **MARIA LINA ROCHA RIBEIRO**, Prof.ª/Ed. Inf. S/A Inic. Fundamental, Matrícula nº 191364-6, lotada na CMREI Prof.ª. Cecília Rocha, a contar de **26.03.2019 a 24.04.2019**.

**Parágrafo Único:** A licença que trata o caput deste artigo será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, 15 de abril de 2019.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 053/2019

*Recebi em 26.04.19 às 15h45  
Reny Flavia Martins*